



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**EXMO. SR:**  
**JERSON PAPI DE SOUZA**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, requerer a V.Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, o envio desta solicitação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal:

- **Para que providencie de imediato, a criação do Cargo de Procurador Jurídico do Município e que logo após seja realizado o Concurso Público para compor a vaga, bem como, caso já exista este Cargo de Procurador Jurídico do Município, que seja feito o Concurso Público para compor a vaga disponível.**

**JUSTIFICATIVA**

Verifica-se que a Administração Pública Municipal, realiza a contratação temporária através de licitação de Escritórios de Advocacia para promover a assessoria jurídica de algumas áreas da Administração (Saúde e Educação). Tendo em vista, que trata-se de um “serviço” de caráter permanente, em razão que em todos os anos estão sendo feitas essas contratações. Por esse motivo, se faz necessário que Administração crie o **Cargo de Procurador Jurídico do Município e que logo após seja realizado o Concurso Público para compor a vaga, bem como, caso já exista este Cargo de Procurador Jurídico do Município, que seja feito o Concurso Público para compor a vaga disponível.**

A imposição constitucional da obrigatoriedade do concurso público (art.37, inciso II, CF) é peremptória e tem como objetivo resguardar o cumprimento de princípios constitucionais, dentre eles, os da impessoalidade, da igualdade e da eficiência. Desta forma, o Poder Executivo está afastando a previsão constitucional de realização de concurso público, para a realizar a contratação temporária o que é inadmissível.

Vale destacar que o Cargo de Procurador Jurídico em nada altera a assessoria jurídica de confiança do Prefeito, tendo em vista, que esta cuida-se de cargo comissionado e o que se busca neste requerimento é a criação do Cargo de Procurador Jurídico para o Município de Pedralva.

Câmara Municipal de Pedralva, 10 de Maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Felipe Silva dos Reis**  
Vereador



*MG00804020*  
**Maria Geralda Castro de Souza**  
Secretária Executiva da Câmara Municipal  
Pedralva MG

